



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.167/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM PARCERIA COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

I – 02.07.01.20.122.0032.1.0057.4.4.90.52.23 – (Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, em parceria com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º - Para fazer face aos referidos créditos, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

- **02 006001 15.452.0012 1 0012 4 4 90 51 – (Extensão de Rede Elétrica), R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**
- **02 005000 10.305.0036 2 0044 3 1 90 11 – (Manut. Vigilância Epidemiologia), R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**
- **02 007001 25.752.0013 1 0029 4 4 90 51 – (Extensão de Rede Elétrica Rural), 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
- **02 006001 15.451.0005 1 0014 4 4 90 51 – (Pavimentação de Vias Urbanas), R\$ 629.200,00 (seiscentos e vinte e nove mil e duzentos reais).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães, 20 de abril de 2012.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 20/04/2012